

RESOLUÇÃO TRE-AM Nº 38

RESOLUÇÃO N. 38/2023

Aprova o plano de obras para os exercícios de 2024 e 2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 114/2010, que estabelece os parâmetros de planejamento, execução e monitoramento de obras no Poder Judiciário, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.544/2017, na Resolução TSE n. 23.599/2019 e Orientação SOF/TSE Nº 4, atualizada em janeiro de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõem sobre a elaboração de Plano de Obras no âmbito da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para os exercícios de 2024 e 2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Vice-Presidente e Corregedora

Desembargador VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

Membro

Desembargador MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

Membro

Desembargador MARCELO PIRES SOARES

Membro

Desembargador KON TSIH WANG

Membro

Desembargador FABRÍCIO FROTA MARQUES

Membro

Dra. CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

ANEXOS

PLANO DE OBRAS 2024 - 2025

1. APRESENTAÇÃO

O plano de obras 2024 - 2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, foi elaborado de acordo com as diretrizes fixadas pela Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução 23.544/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e, ainda, pela Orientação SOF/TSE nº 4, atualizada em janeiro de 2023.

O plano de obras estabelecido pelas normas citadas, é um instrumento de planejamento, priorização e padronização de obras no âmbito da Justiça Eleitoral. Sua elaboração obrigatória para a realização de obras pelos Regionais e a sua aprovação é de competência do respectivo Pleno de cada Tribunal.

Resolução TSE nº 23.544/2017

"Art. 1º É obrigatória a elaboração de plano para realização de obras em cada Tribunal Eleitoral e a aprovação pelo respectivo Pleno".

Basicamente, o plano de obras define a ordem de prioridade de execução de obras de engenharia durante o período para o qual foi proposto, mediante a aplicação de critérios objetivos pré-definidos, possibilitando o planejamento das atividades prévias à sua execução, tais como a elaboração dos projetos básicos necessários à contratação e a elaboração da proposta orçamentária correspondente.

2. ABRANGÊNCIA DO PLANO DE OBRAS

Considerando o Art. 6º da Lei 8.666/93, obra é "toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta".

Já a Lei 14.133/21 traz a seguinte definição no seu Art. 6º: "obra é toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

As aquisições de imóveis e os serviços de engenharia para manutenção predial não se enquadram na definição de obra, portanto não devem ser incluídos no plano.

Conforme o Art. 1º, § 2º da Resolução TSE 23.544/2014, somente as obras emergenciais e aquelas com valores de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) poderão ser executadas sem previsão no plano de obras (valor oriundo do artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412/2018).

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Desde o exercício de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral assumiu a diretriz de não alocar recursos orçamentários para a construção de novos imóveis, fato que aliado à impossibilidade de utilização de emendas parlamentares em virtude do regime fiscal, sob pena de comprometimento do limite orçamentário, tem inviabilizado o planejamento para construção de novos cartórios eleitorais.

Diante desse cenário, o TRE-AM adotou, para o biênio 2024 - 2025, o direcionamento estratégico de promover a reforma e ampliação dos imóveis que abrigam as Zonas Eleitorais do interior do Estado.

Nesse sentido, as obras priorizadas nesse plano são as reformas dos cartórios eleitorais de Borba e Benjamin Constant, no ano de 2024, e dos cartórios eleitorais de Eirunepé e Parintins, no ano de 2025.

Salienta-se, no entanto, que o Tribunal Eleitoral do Amazonas promove, concomitante à execução de obras de reforma, os serviços de engenharia para manutenção predial dos seus imóveis, tanto no interior quanto na capital, com valor limite de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), por edificação/exercício, por meio de uma contratação específica firmada com uma empresa construtora.

4. ESTRUTURA IMOBILIÁRIA DO INTERIOR DO ESTADO (IMÓVEIS PRÓPRIOS)

Atualmente, a estrutura imobiliária própria da Justiça Eleitoral do Amazonas no interior do Estado resume-se a 28 imóveis.

Desse total, 25 são Cartórios Eleitorais e 3 são Postos de Atendimento Eleitoral.

Dos imóveis relacionados na tabela abaixo, apenas aquele localizado no município de Borba/AM não sofreu nenhum tipo de intervenção na sua estrutura física, seja por meio de reforma ou por manutenção predial. Assim, o prédio que foi doado no ano de 2011 pela Prefeitura daquela Comarca, permanece desocupado por conta do seu elevado grau de deterioração. O Cartório Eleitoral de Borba está instalado em um imóvel alugado.

IMÓVEIS PRÓPRIOS - INTERIOR DO ESTADO

MUNICÍPIO		ÁREA (M²)	ELEITORADO	ZE
01	Atalaia do Norte	301,40	9.069	42ª ZE

02	Autazes	301,40	29.132	35ª ZE
03	Barcelos	310,08	11.862	18ª ZE
04	Benjamin Constant	260,81	22.434	20ª ZE
05	Boa Vista do Ramos (Posto Eleitoral)	310,08	12.753	64ª ZE
06	Borba	110,00	21.127	15ª ZE
07	Careiro	247,95	24.320	23ª ZE
08	Coari	301,40	51.932	08ª ZE
09	Codajás	146,30	16.539	07ª ZE
10	Eirunepé	301,40	20.366	11ª ZE
11	Iranduba	294,00	36.749	56ª ZE
12	Itacoatiara	301,40	71.378	03ª ZE
13	Itamarati	220,05	7.464	69ª ZE
14	Itapiranga	182,00	8.362	24ª ZE
15	Juruá	204,00	7.899	50ª ZE
16	Lábrea	150,22	27.341	12ª ZE
17	Manacapuru	238,79	73.157	06ª ZE
18	Maués	301,40	37.029	05ª ZE
19	Nhamundá	163,00	14.396	43ª ZE
20	Novo Airão	310,08	11.517	34ª ZE
21	Parintins	366,76	72.927	04ª ZE
22	Presidente Figueiredo	301,40	25.378	51ª ZE
23	Santo Antônio do Içá	301,40	16.340	47ª ZE
24	Silves (Posto Eleitoral)	301,40	8.394	24ª ZE
25	São Paulo de Olivença	171,99	18.650	22ª ZE
MUNICÍPIO		ÁREA (M²)	ELEITORADO	ZE
26	Tabatinga	211,47	37.578	36ª ZE
27	Urucará	204,00	12.242	27ª ZE
28	Urucurituba (Posto Eleitoral)	301,40	13.238	03ª ZE

5. DEFINIÇÃO DO PLANO DE OBRAS 2024 - 2025

5.a - PERIODICIDADE

O plano de obras do TRE/AM abrange um período de 2 (dois) anos, 2024 e 2025, seguindo, portanto, a orientação de que as iniciativas não estejam vinculadas à apenas um exercício financeiro específico (Orientação SOF/TSE Nº 4).

5.b - PRIORIZAÇÃO

A priorização das obras e a sua distribuição pelos exercícios financeiros definidos, está demonstrada na Tabela A, levando em consideração os critérios e exigências estabelecidos na Resolução 23.544/2017 do TSE, Anexos I e II.

Os critérios levam em consideração a avaliação atual do imóvel em relação à sua conservação, risco aos usuários, funcionalidade, acessibilidade e disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo CNJ.

Ante o exposto, a priorização das obras é demonstrada de acordo com as seguintes tabelas:

Tabela A: Prioridade de execução das obras.

* Representa o Anexo III, Grupo I da Resolução TSE 23.544/2017.

Tabela B: Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado.

* Representa o Anexo I, Tabela II da Resolução TSE 23.544/2017.

Tabela C: Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional.

* Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017.

Tabela D: Cronograma físico - financeiro do novo projeto.

* Representa o Anexo IV da Resolução TSE 23.544/2017.

5.c - CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE IMÓVEIS DO ESTUDO DE PRIORIZAÇÃO

Alguns imóveis serão excluídos da lista de priorização de obras para o biênio 2024-2025, de acordo com os seguintes critérios adotados:

Critério de exclusão 1:	Postos eleitorais.
Imóveis excluídos:	Boa Vista do Ramos, Silves e Urucurituba.
Critério de exclusão 2:	Projetos ou obras de reformas em andamento.
Imóveis excluídos:	Nhamundá e Santo Antônio do Içá.
Critério de exclusão 3:	Construídos ou reformados nos últimos 5 (cinco) anos.
Imóveis excluídos:	Itapiranga, Urucará e Juruá.
Critério de exclusão 4:	Manutenção predial relevante nos últimos 5 (cinco) anos.
Imóveis excluídos:	Careiro, Coari, Codajás, Lábrea, Maués e Novo Airão.

Aplicando-se os critérios adotados, tem-se os imóveis que serão avaliados para fins de priorização do plano de obras 2024 - 2025:

IMÓVEIS AVALIADOS PARA O PLANO DE OBRAS 2024 - 2025

MUNICÍPIO		ÁREA (M ²)	ELEITORADO	ZE
01	Atalaia do Norte	301,40	9.069	42ª ZE
02	Autazes	301,40	29.132	35ª ZE
03	Barcelos	310,08	11.862	18ª ZE
04	Benjamin Constant	260,81	22.434	20ª ZE
05	Borba	110,00	21.127	15ª ZE
06	Eirunepé	301,40	20.366	11ª ZE
07	Iranduba	294,00	36.749	56ª ZE
08	Itacoatiara	301,40	71.378	03ª ZE
09	Itamarati	220,05	7.464	69ª ZE
10	Manacapuru	238,79	73.157	06ª ZE
11	Parintins	366,76	72.927	04ª ZE
MUNICÍPIO		ÁREA (M ²)	ELEITORADO	ZE
12	Presidente Figueiredo	301,40	25.378	51ª ZE
13	São Paulo de Olivença	171,99	18.650	22ª ZE
14	Tabatinga	211,47	37.578	36ª ZE

ANEXO I

TABELA A

Anexo III, Grupo I da Resolução TSE 23.544/2017

Grupo I: Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/1993 (R\$ 330.000,00 a R\$ 3.300.000,00).

Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação (Tabela B)	Pontuação (Tabela C)	Soma da pontuação	Prioridade
Reforma de Cartório Eleitoral no município de Borba/AM - 15ª ZE	990.000,00	8	6	14	1 (2024)
Reforma de Cartório Eleitoral no município de Benjamin Constant/AM - 20ª ZE	1.100.000,00	6	6	12	2 (2024)
Reforma de Cartório Eleitoral no município de Eirunepé/AM - 11ª ZE	1.220.000,00	6	6	12	3 (2025)
Reforma de Cartório Eleitoral no município de Parintins - 4ª ZE	1.390.000,00	6	6	10,5	4 (2025)
Autazes - 35ª ZE		4	6,25	10,25	
Presidente Figueiredo - 51ª ZE		4	6,25	10,25	
São Paulo de Olivença - 22ª ZE		4	6,2	10,2	
Atalaia do Norte - 51ª ZE		4	6	10	
Itamarati - 69ª ZE		4	6,25	10	
Itacoatiara - 3ª ZE		3	6,7	9,7	
Tabatinga - 36ª ZE		3	6,25	9,25	
Barcelos - 18ª ZE		3	6	9	
Manacapuru - 6ª ZE		2	6,9	8,9	
Irlanduba - 56ª ZE		0	6,25	6,25	

ANEXO II

TABELA B

Representa o Anexo I, Tabela II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Atalaia do Norte - 42ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	

Total				4
AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Autazes - 35ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				4

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Barcelos - 18ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	0
	0		1	
Total				3

ANEXO II**TABELA B**

Representa o Anexo I, Tabela II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Benjamin Constant - 20ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	4
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	

Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado	Inadequado	1
	0	1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado	Inadequado	1
	0	1	
Total			6

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Borba - 15ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	4
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	2
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				8

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Eirunepé - 11ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	4
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				6

ANEXO II**TABELA B**

Representa o Anexo I, Tabela II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Iranduba - 56ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	0

	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	0
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	0
	0		1	
Total				0

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Itacoatiara - 3ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	0
	0		1	
Total				3

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Itamarati - 69ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				4

ANEXO II

TABELA B

Representa o Anexo I, Tabela II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Manacapuru - 6ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	0
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				2

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Parintins - 4ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				4

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Presidente Figueiredo - 51ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				4

--	--	--	--	--	--

ANEXO II**TABELA B**

Representa o Anexo I, Tabela II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	São Paulo de Olivença - 22ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				4

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO				
Identificação do imóvel ocupado	Tabatinga - 36ª ZE			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	0
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				3

ANEXO III**TABELA C**

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL								
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Atalaia do Norte - 42ª ZE							Pontuação
Critérios	Escala de Valoração							
	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000

Número de eleitores até	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2	0		
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6	

ANEXO III**TABELA C**

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL										
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Autazes - 35ª ZE									Pontuação
Critérios	Escala de Valoração									

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,25		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,25	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Barcelos - 18ª ZE	
Critérios	Escala de Valoração	
		Pontuação

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Benjamin Constant - 20ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Borba - 15ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Eirunepé - 11ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Iranduba - 56ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,25		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,25	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Itacoatiara - 3ª ZE	
Critérios	Escala de Valoração	
		Pontuação

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,5		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,7	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Itamarati - 69ª ZE	
Critérios	Escala de Valoração	
		Pontuação

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Manacapuru - 6ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,5		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,4
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,9	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Parintins - 4ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,5		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,5	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Presidente Figueiredo - 51ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,25		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,25	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de São Paulo de Olivença - 22ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,2	

ANEXO III

TABELA C

Representa o Anexo II da Resolução TSE 23.544/2017

AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		
Identificação do novo projeto	Reforma do Cartório Eleitoral de Tabatinga - 36ª ZE	Pontuação
Critérios	Escala de Valoração	

Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,25		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios	Sim					Não					1
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0,5
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Total										6,25	

ANEXO IV

TABELA D

Representa o Anexo IV da Resolução TSE 23.544/2017.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Identificação do novo projeto	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BORBA - AM		
Etapas	Acompanhamento	Ano 2024	Total (R\$)
Administração local e mobilização de insumos	Físico	9%	

	Financeiro	89.100,00	89.100,00
Serviços preliminares	Físico	6%	
	Financeiro	59.400,00	59.400,00
Fundações e estruturas	Físico	15%	
	Financeiro	148.500,00	148.500,00
Alvenarias, Revestimentos e Pavimentações	Físico	38%	
	Financeiro	376.200,00	376.200,00
Muros e Gradis	Físico	3%	
	Financeiro	29.700,00	29.700,00
Instalações elétricas e lógica	Físico	8%	
	Financeiro	79.200,00	79.200,00
Instalações hidro-sanitárias	Físico	6%	
	Financeiro	59.400,00	59.400,00
Acabamentos	Físico	15%	
	Financeiro	148.500,00	148.500,00
Total	Físico	100%	
	Financeiro	990.000,00	990.000,00

ANEXO IV**TABELA D**

Representa o Anexo IV da Resolução TSE 23.544/2017.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Identificação do novo projeto	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT - AM		
Etapas	Acompanhamento	Ano 2024	Total (R\$)
Administração local e mobilização de insumos	Físico	9%	
	Financeiro	99.000,00	99.000,00
Serviços preliminares	Físico	6%	
	Financeiro	66.000,00	66.000,00
Fundações e estruturas	Físico	15%	
	Financeiro	165.000,00	165.000,00
Alvenarias, Revestimentos e Pavimentações	Físico	38%	
	Financeiro	418.000,00	418.000,00
Muros e Gradis	Físico	3%	
	Financeiro	33.000,00	33.000,00
Instalações elétricas e lógica	Físico	8%	
	Financeiro	88.000,00	88.000,00
Instalações hidro-sanitárias	Físico	6%	
	Financeiro	66.000,00	66.000,00
Acabamentos	Físico	15%	
	Financeiro	165.000,00	165.000,00
Total	Físico	100%	

	Financeiro	1.100.000,00	1.100.000,00
--	------------	--------------	--------------

ANEXO IV

TABELA D

Representa o Anexo IV da Resolução TSE 23.544/2017.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Identificação do novo projeto	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ - AM		
Etapas	Acompanhamento	Ano 2025	Total (R\$)
Administração local e mobilização de insumos	Físico	9%	
	Financeiro	109.800,00	109.800,00
Serviços preliminares	Físico	6%	
	Financeiro	73.200,00	73.200,00
Fundações e estruturas	Físico	15%	
	Financeiro	183.000,00	183.000,00
Alvenarias, Revestimentos e Pavimentações	Físico	38%	
	Financeiro	463.600,00	463.600,00
Muros e Gradis	Físico	3%	
	Financeiro	36.600,00	36.600,00
Instalações elétricas e lógica	Físico	8%	
	Financeiro	97.100,00	97.100,00
Instalações hidro-sanitárias	Físico	6%	
	Financeiro	73.200,00	73.200,00
Acabamentos	Físico	15%	
	Financeiro	183.000,00	183.000,00
Total	Físico	100%	
	Financeiro	1.220.000,00	1.220.000,00

ANEXO IV

TABELA D

Representa o Anexo IV da Resolução TSE 23.544/2017.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Identificação do novo projeto	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM		
Etapas	Acompanhamento	Ano 2025	Total (R\$)
Administração local e mobilização de insumos	Físico	9%	
	Financeiro	125.100,00	125.100,00
Serviços preliminares	Físico	6%	
	Financeiro	83.400,00	83.400,00
Fundações e estruturas	Físico	15%	
	Financeiro	208.500,00	208.500,00
Alvenarias, Revestimentos e Pavimentações	Físico	38%	
	Financeiro	528.200,00	528.200,00

Muros e Gradis	Físico	3%	
	Financeiro	41.700,00	41.700,00
Instalações elétricas e lógica	Físico	8%	
	Financeiro	111.200,00	111.200,00
Instalações hidro-sanitárias	Físico	6%	
	Financeiro	83.400,00	83.400,00
Acabamentos	Físico	15%	
	Financeiro	208.500,00	208.500,00
Total	Físico	100%	
	Financeiro	1.390.000,00	1.390.000,00

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO MONOCRÁTICA

REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ERALDO PIRES ROMANO

SEI Nº 0000147-93.2023.6.04.0068

ASSUNTO: Requisição de servidor.

Trata-se de procedimento administrativo que versa sobre a solicitação de requisição de servidor estadual para laborar na 68ª Zona Eleitoral, nos termos da Lei nº 6.999/1982 e da Resolução TSE nº 23.523/2017 (Ofício nº 019/2023 - 68ª ZE, [doc. nº 0000000465](#)).

Na decisão proferida em 07/03/2023 ([doc. nº 0000007465](#)), esta Presidência, considerando os termos da Resolução TRE/AM nº 10/2015, que delegou ao Presidente a competência para requisição de servidores públicos federais, estaduais e municipais, e tendo em vista as manifestações favoráveis da Secretaria de Gestão de Pessoas ([doc. nº 0000007243](#)) e da Diretoria-Geral ([doc. nº 0000007340](#)), autorizou a requisição do servidor ERALDO PIRES ROMANO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, pelo prazo de 01 (um) ano, para prestar serviços no Cartório da 68ª Zona Eleitoral -Manaus, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/82 c/c art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Após a publicação da decisão no Diário de Justiça Eletrônico ([doc. nº 0000007531](#)), a Seção de Registros Funcionais encaminhou, em 10.03.2023, mediante comunicação eletrônica, o Ofício nº 130/2023 - GABPRES/TRE-AM ([doc. nº 0000006936](#)) à Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas que, na mesma data, acusou o recebimento do expediente ([doc. nº 0000008973](#)).

O Chefe da 68ª ZE encaminhou e-mail, informando que o servidor em apreço desistiu, por motivo de ordem pessoal, de prestar serviço à Justiça Eleitoral ([doc. nº 0000009625](#)).

O Juízo Eleitoral da 68ª ZE - Manaus/AM, considerando a justificativa apresentada, ratificou o pedido de desistência formulado pelo servidor bem como solicitou que esta Presidência adotasse as providências necessárias ao cancelamento da requisição em tela (Ofício nº 033/2023 - 68ª ZE, [doc. nº 0000010387](#)).

Assim sendo, tendo em conta as manifestações do servidor estadual requisitado ([doc. nº 0000009625](#)) e do Juízo da 68ª Zona Eleitoral - Manaus/AM ([doc. nº 0000010387](#)), TORNO SEM EFEITO a decisão anterior desta Presidência ([doc. nº 0000007465](#)) que autorizou a requisição do servidor ERALDO PIRES ROMANO, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, com lotação no cartório eleitoral da 68ª ZE - Manaus/AM.

Ao GABPRES, para publicação no DJE.